4.3. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local da existência de mérito cultural e de interesse público na cessão, com reversão de 10% da renda bruta de bilheteria ao FEPAC caso haja cobranças de ingressos, sendo vedado patrocínio por empresa privada;

4.4. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante lei de incentivo ou fundos de cultura, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, com reversão de 10% da renda bruta de bilheteria ao FEPAC caso haja cobranças de ingressos nos projetos das esferas Estadual ou Federal;

4.5. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos aprovados em editais do Município ou da Secretaria Municipal de Cultura, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares;

4.6. Eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares realizados por pessoas jurídicas de direito público da esfera Municipal, Estadual ou Federal, havendo mérito artístico-cultural e/ou interesse público no uso do espaço;

4.7. Produção de matérias por órgãos de imprensa, sendo necessária a observação do prazo possível de atendimento pelas equipes de trabalho.

5. O solicitante poderá obter desconto sobre o preço base de:

5.1. 70%, no caso de solicitação por pessoa física para fotografar, para fins jornalísticos ou para fins privados, vedada divulgação comercial da imagem;

5.2. 60%, no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido;

5.3. 40%, no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido;

6. O titular da Secretaria Municipal de Cultura nomeará os Gestores Locais para as coordenadorias, departamentos e equipamentos do órgão, competentes para:

6.1. Receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições do item 1 e 2, as hipóteses de descontos previstas no item 5 e as hipóteses de dispensa do preço público previstas no item 4;

6.2. indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou os serviços de interesse da Administração a se compensar.

7. O titular da Secretaria Municipal de Cultura constituirá Comissão de Avaliação, competente para:

7.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido.

7.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado;

7.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão de espaço dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura;

8. O Gestor Local poderá exigir do solicitante que permita gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao espaço cedido.

9. O Gestor Local deverá aplicar a cobrança de preço adicional, por período cheio e igual ao tempo de uso do espaço inicialmente acordado, nos casos em que o uso do espaço exceda o estipulado.

9.1. Caso não ocorra a desistência no prazo estabelecido no item 3.3, o preço público deverá ser pago mesmo que não haja utilização efetiva do espaço, considerando-se o histórico por equipamento.

10. O Gestor Local do equipamento, no exercício da atribuição prevista no item 6.1, levará em conta,ao analisar o mérito e a viabilidade da solicitação, os seguintes critérios:

10.1. Que a realização da atividade objeto da solicitação não impeça a continuidade dos demais usos culturais e sociais que ocorrem no espaço.

10.2. Que a atividade objeto da solicitação ocorra em horários condizentes com aqueles da equipe de trabalho.

10.3. Que a natureza da atividade objeto da solicitação seja condizente com o histórico do equipamento, a coerência na construção de sua imagem pública e a relação com o entorno;

11. Para o Pavilhão das Culturas Brasileiras, havendo a utilização de serviços de energia, água e esgoto, o solicitante reembolsará à Secretaria o valor apurado após o período estabelecido, através da leitura do relógio de instalação de energia elétrica e hidrômetro. Os valores deverão ser pagos em Guia FEPAC para a SMC.

12. Para os Teatros Distritais e Centros Culturais, salvo o Centro Cultural Municipal Galeria Olido, fica sob responsabilidade do solicitante a sua equipe de produção:

12.1. Arcar com todos os custos dos itens de limpeza e higiene e dos serviços necessários à limpeza e entrega do espaço.

12.1.1. Em caso de uso de itens de limpeza e higiene pertencentes ao espaço estes deverão ser repostos até o final do evento.

12.2. A confecção, venda, distribuição de ingressos e a recepção do público do evento.

12.3. Montagem e desmontagem, incluindo a colocação e retirada de linóleo e demais equipamentos não disponíveis no teatro que devem ser locados pela equipe do solicitante do evento (incluindo insumos);

13. A lista de itens disponíveis nos Teatros Distritais e Centros Culturais pode ser encontrada no "rider" técnico.

14. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine ficará responsável pelo processamento das solicitações, aplicando os descontos vigentes no Anexo I - Tabela de Preços de Filmagens e Gravações, no caso de filmagens e produções audiovisuais.

14.1. Para filmagens sem fins jornalísticos, consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas;

14.2. No Centro Cultural da Cidade de São Paulo, consideram-se horas diurnas das 10 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 23 horas;

14.3 Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos;

14.4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas;

15. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:

15.1 Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos espaços;

16. A negociação e obtenção de autorizações para as atividades que vierem a ser realizadas durante o evento, tais como cessão de direitos autorais, junto à Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvará junto a prefeitura e demais órgãos públicos que se façam necessárias, são de integral responsabilidade do solicitante, que responderá no caso de descumprimentos das exigências legais.

17. O procedimento de solicitação da cessão dos espaços públicos aqui estipulado por meio da Instrução Normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

7. Permissão de Atividades Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000) - SAF 39223			
7.1.	8282	Banca de Flores - Ocupação de Área em Finados - por m²	55,20

8. Serviço Comercialização de Produtos, Dados e Mat. Informática (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 40879			
8.1.		DISPOSITIVO DE CONTROLE (SMT/DTP)	
8.1.1.	8284	Por unidade	144,40
8.1.2.	8285	Bateria do dispositivo de controle	14,90

9. Serviços de Venda de Editais (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.01.000) - SAF 40979			
9.1.	9391	Licitação - Editais e cadernos de dados - Por página	0,30

10. Serviços de Expedição de Certificados (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 44169			
10.1.		ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	
10.1.1.	8287	Atestados em geral	56,50
10.1.2.	8288	Atestados de capacidade técnica	57,90
10.1.3.		Autorizações especiais de trânsito	
10.1.3.1.		Autorizações especiais para o trânsito de caminhões por meio de Cartão-Caminhão:	
10.1.3.1.1.	8289	Emissão de cartão-caminhão (1ª via, 2ª via ou substituição por processo administrativo)	64,90
10.1.3.1.2.	8290	Emissão do segundo cartão-caminhão em diante, no mesmo processo administrativo	3,00
10.1.3.2.		Autorizações para circulação de veículo de médico	
10.1.3.2.1.	8291	Por autorização	7,20
10.1.3.3.		Análise técnica para expedição da autorização específica de fretamento	
10.1.3.3.1.	8292	Por análise	97,00
10.1.3.3.2.	8293	Emissão da autorização específica por veículo de fretamento	30,80
10.1.4.	8294	Autorização para pavimentação, drenagem, canalização de águas pluviais e obras complementares em vias públicas por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento da obra
10.1.5.	8295	Certidões em geral - por lauda	14,00
10.1.6.		Certidões	
10.1.6.1.		Certidões de melhoramentos viários	
10.1.6.1.1.	8296	Sem incidência de melhoramentos	55,20
10.1.6.1.2.	8297	Com incidência de melhoramentos	55,20
10.1.6.2.	5434	Emissão de Certidão de Transferência de Direito de Construir Obs.: a ser pago no ato do protocolamento do pedido	385,10
10.1.6.3.		Certidões expedidas pelo Departamento de Desapropriações - DESAP/PGM	
10.1.6.3.1.	5418	Certidão de Desapropriação	55,20
10.1.7.	8298	Certidões do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	33,30
10.1.8.		Certidões expedidas pela SMT	
10.1.8.1.	8299	Pela 1ª lauda	223,30
10.1.8.2.	8300	Por lauda que se seguir	56,50
10.1.8.3.	9288	Certidões expedidas pelo Departamento de Transportes Públicos para fins previdenciários e outros fins de direito	56,50
10.1.9.		Certidões tributárias	
10.1.9.1.		Certidão de dados cadastrais	
10.1.9.1.1.	8301	Até 3 itens	isento
10.1.9.1.2.	8302	Por item adicional	isento
10.1.9.2.	8304	Certidão de posição fiscal - por certidão	isento
10.1.9.3.	8305	Certidão de inteiro teor - por lauda	isento
10.1.9.4.	8306	Certidão de pesquisa em rol nominal	isento
10.1.10.	8307	Certificados de incentivo fiscal (PROCENTRO) - por unidade	isento
10.1.11.		Feiras livres de arte/artesanato e permissionários	
10.1.11.1.	8314	Matrícula inicial, revalidação anual de matrícula (emissão de cartão) e inscrição inicial de permissionário	87,90
10.1.11.2.	8315	Alterações na matrícula de feirante - ramo de comércio, metragem, transferência, baixa ou acréscimo de feira, inclusão ou exclusão de preposto e registro ou renovação de produtor	87,90
10.1.11.3.	8316	Emissão de 2ª via de carnê de pagamento do preço público devido pela ocupação da feira	87,90
10.1.11.4.	8317	Expedição de matrícula para comidas típicas em feiras de arte/artesanato	92,50
10.1.12.	8318	Plantas de regularização ex-officio - por m² da área total do loteamento	11,90
10.1.13.		Emissão de documentos pelo cadastro de edificações - CEDI	
10.1.13.1.	9563	Quando solicitado na SMUL	28,20
10.1.13.2.	9564	Quando solicitado via Internet	21,90
10.1.14.	9565	Emissão de alvará de remembramento de gleba	825,00
10.1.15.	9566	Revalidação de alvará de loteamento	761,00
10.1.16.	8319	Revalidação de alvará de desmembramento de gleba, remembramento e/ou reparcelamento	808,00
10.1.17.	9567	Emissão de alvará de reparcelamento	R$ 0,30/m² sobre a área total do terreno

10.1.18.		Selo de acessibilidade	
10.1.18.1.	4819	Selo de acessibilidade arquitetônica	Isento
10.1.18.2.	4820	Selo de acessibilidade digital	Isento
10.1.19.	8321	Termos de recebimento provisório, definitivo e/ou unilateral de obras, em geral	isento
10.1.20.	8322	Termos de responsabilidade	25,20
10.1.21.	9392	Minuta de escritura	105,80
10.1.22.		Certidões da SMUL	
10.1.22.1.	9853	Certidões em geral quando solicitada na SMUL, via requerimento	28,20
10.1.22.2.	9854	Quando solicitado via Internet	21,90
10.1.22.3.	5295	Quando solicitado via SEI	14,00
10.1.23.	4062	Certidão que atesta o andamento do protocolo autuado junto à Ouvidoria Geral do Município - por lauda	14,00
10.1.24.	4063	Declarações em Geral	14,00
10.1.25.		Análise de DEUSO	
10.1.25.1.	5711	Pedido de Enquadramento de Complexo de Saúde por particular	1.155,00
10.1.25.2.	5712	Projeto de Intervenção Urbana apresentado por particular	1.155,00
10.1.25.3.	5803	Consulta de Zoneamento	30,00
10.1.25.4.	5804	Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência	30,00
10.1.25.5.	5805	Certidão de Transferência de Potencial Construtivo	404,00
10.1.25.6.	5806	Enquadramento de atividades ou códigos CNAE	30,00
10.1.25.7.	5807	Ativação de Zonas Eixo de Estruturação (ZEUP e ZEMP) por particular	1.155,00
10.1.25.8.	5808	Análise de omissões da legislação	1.155,00
10.1.25.9.	6012	Certidão de uso e Ocupação do solo / Certidão CONAMA	30,00
10.1.25.10.	6013	Definição de Parâmetros Urbanísticos em ZOE/ Diretrizes de Projeto	1.155,00

Observações:

Ficam isentos dos pedidos de documentos:

a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;

b) solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional;

c) requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor;

d) solicitados por pessoas físicas reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documentação hábil;

e) para atender o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.051 de 18/05/1995;

f) relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando emitidos por meio da Internet;

g) de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, os caso de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSP e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral;

h) cartão DEFIS e autorizações especiais ;

i) de minuta de escritura, quando a permissão ou concessão de uso de bem público municipal for para órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município, bem como para suas respectivas Autarquias;

j) relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet.

11. Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000) - SAF 40889

11.1.		CÓPIAS	
11.1.1.		Reprográficas	
11.1.1.1.	8323	Comum - por página - medida até 28 cm x 43 cm	0,30
11.1.1.2.	9532	Comum com medida superior a 28 cm x 43 cm - por cm linear	0,20
11.1.1.3.	8324	Redução - por página	1,80
11.1.1.4.	8325	Ampliação - por página	2,20
11.1.1.5.	8326	Especial - 350 mm x 630 mm - por cópia	10,10
11.1.1.6.	8327	Especial (papel vegetal) 350 mm x 630 mm - por cópia	37,90
11.1.1.7.	8328	De papel comum para papel comum - por m²	73,90
11.1.1.8.	8329	De papel comum para papel vegetal - por m²	172,60
11.1.1.9.	8330	De papel vegetal para papel comum - por m²	73,90
11.1.1.10.	8331	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	172,60
11.1.1.11.	9855	De arquivo digital para papel comum - por m²	10,90
11.1.2.		Heliográficas	
11.1.2.1.	8332	De papel heliográfico para papel heliográfico - por m²	213,70
11.1.2.2.		De papel heliográfico para papel vegetal - por m²	
11.1.2.2.1.	8333	Com até 0,60 m² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	45,00
11.1.2.2.2.	8334	Acima de 0,60 m² até 1,00 m² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	92,50
11.1.2.2.3.	8335	Acima de 1,00 m² até 2,00 m² (D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	179,10
11.1.2.2.4.	8336	Acima de 2,00 m²	268,30
11.1.2.3.	8337	De papel heliográfico para papel vegetal - por m²	213,70
11.1.2.4.	8338	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	238,10
11.1.2.5.	8339	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 15 grs.	465,80
11.1.2.6.	8340	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 30 grs.	804,00
11.1.3.		De telas emitidas eletronicamente	
11.1.3.1.	8341	Reproduções de até 10 folhas	28,90
11.1.3.2.	8342	De telas emitidas eletronicamente - por folha excedente à décima	2,20
11.1.4.	8343	De documentos cadastrais - por página	9,20
11.1.5.		De informações ou documentos relativos a processos administrativos fiscais e autos de infração	
11.1.5.1.	8344	Por folha	0,30
11.1.5.2.	9856	A cada 100 fls. acrescentar	19,90
11.1.6.	8345	De imagem de Auto de Infração de Trânsito - por unidade	7,10
11.1.7.	9568	De imagem de Indicação de Condutor - por unidade	7,10
11.1.8.	9569	De cópia de arquivos em CD-R, CD-RW ou DVD-R	3,90
11.1.9.		De arquivo digital de dados relativos ao uso urbana	
11.1.9.1.	9857	Em mídia digital (CD-R, DVD-R)	30,80
11.1.9.2.	9858	Via internet	27,60
11.1.10.	4064	Cópias para Desentranhamento e Restituição de Documentos junto à Ouvidoria Geral do Município - por folha	0,30
11.1.11.	5789	Cópia de Planta de Desapropriação ou Planta de Decreto	27,70

Observação: Solicitações de cópias com medidas fora dos padrões serão cobradas de acordo com o número de cópias necessárias para perfazer a medida desejada.

11.2.		Fotografias - por cópia	
11.2.1.	8347	Cópias 10 cm x 15 cm - em cores	19,90
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	14,00
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	40,40
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	19,90
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	57,90
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	63,50
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	26,90
11.2.8.	8352	Cópias - por m²	338,80
11.2.9.	8353	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em preto e branco - por cópia	9,20
11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	14,00
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	9,20
11.3.		Microfilmagem - por unidade	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,70
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	4,50
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	6,30
11.3.4.		Cópia de Rolos de Filmes - 35 MM	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	128,30
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotogramas) Diazo	116,00
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotogramas em diante)	229,10
11.4		Digitalização de documentos relacionados a monumentos, bens tombados, em área envoltória ou em processo de tombamento - SMC	
11.4.1	5790	Comum, em preto e branco, com medidas até 28 cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	0,30
11.4.2	5791	Comum, em preto e branco, com medida superior a 28 cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi) *	1,00
11.4.3	5792	Comum, em preto e branco, para folhas encadernadas - medida até 28 cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	0,50
11.4.4	5793	Especial, em preto e branco - plantas ou grandes formatos de tamanho igual ou superior a 35 cm x 63 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	8,50

12. Outros Serviços Administrativos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000) - SAF 40894

12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto à Ouvidoria Geral do Município	12,50

13. Serviços de Expedientes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000) - SAF 40899

13.1.	8360	Autenticação de Planta	80,90
13.2.	8361	Autenticação de Cópias Reprográficas	3,10
13.3.	8362	Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais no Cadastro de Elevadores, Monta-cargas e Escadas Rolantes - por unidade	25,20
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procentro) - por Unidade	22,40
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	1,40
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRESP	14,90
13.7.		RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E RECONSIDERAÇÕES EM GERAL	
13.7.1.	8370	Até 3 folhas ou até 50 megabytes	26,90
13.7.2.		Por folhas que acrescentar ou megabyte adicional	2,50

Observação: Fica dispensado do pagamento de preço público, em quaisquer modalidades licitatórias, o recebimento de impugnações de editais, de recursos interpostos na fase licitatória e recursos administrativos apresentados em face desses recursos.

13.8.	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	572,00
13.9.		PEDIDO DE BUSCA DE EXPEDIENTES E/OU PROCESSOS	
13.9.1.	8373	Por requerimento, localizados ou não no Arquivo Geral	46,20
13.9.2.	8374	Vistas de processos localizados no Arquivo Municipal de Processos cujo requerimento foi indeferido por abandono, após o 5º dia útil - por requerimento	91,20
13.9.3.	9570	Desarquivamento de processos com envio de cópias via Correios - até 30kg	121,30
13.10.	9631	Pedido de Licença de Anúncios	45,00
13.11.		SEGUNDA VIA - POR REQUERIMENTO	
13.11.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	4,10
13.11.2.	8377	Do registro cadastral de firmas empreiteiras	190,70
13.11.3.		De contratos	

13.11.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	216,20
13.11.3.2.	8379	De outras contratações	122,50
13.11.4.		De cartas contratos	
13.11.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	150,20
13.11.4.2.	8381	De outras contratações	71,30
13.11.5.	8382	De formulário de caução	19,90
13.11.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSP	40,40
13.11.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	26,90
13.11.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	26,90
13.11.9.	4895	Registro Geral do Animal (carteirinha plastificada e plaqueta)	7,70
13.11.10		Envio via correios de 2ª via de laudos de exame de soroneutralização para raiva animal, trânsito internacional	
13.11.10.1	4896	Carta Comum	27,60
13.11.10.2	4897	SEDEX	69,30
13.12.		CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS	
13.12.1.	4125	Encerrados em papel - medida superior a 80 cm a 120 cm lineares	19,30
13.12.2.	4126	Encerrados em papel - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,20
13.12.3.	4127	Encerrados em formato digital - por megabyte	0,20
13.12.4.	4128	Encerrados em formato digital - medida entre 80 cm a 120 cm lineares	19,30
13.12.5.	4129	Encerrados em formato digital - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,20
13.13.	5657	Recebimento de petições de recurso em arquivos digitais, seja em PDF, seja em arquivos protocolados diretamente no SEI	26,50

14. Outras Receitas (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000) - SAF 44307

14.1.	8850	Placa Numérica de Identificação de Imóvel	17,30

15. Remoção e Estadia - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000) - SAF 40909

15.1.		REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SMT	
15.1.1.		Remoção de veículos por infração de trânsito	
15.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	298,90
15.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	887,00
15.1.1.3.	9289	Veículos pesados (exceto ônibus)	1.982,00
15.1.1.4.	9290	Ônibus	4.617,00
15.1.2.		Estadia por depósito de veículos removidos	
15.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	25,20
15.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	72,50
15.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	128,30
15.1.2.4.	9292	Ônibus	267,10

16. Autuação de Processos - DEA (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000) - SAF 40919

16.1.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO	
16.1.1.	8391	Pelas 3 primeiras folhas	27,60
16.1.2.	8392	Por folha que acrescer	2,70
16.2.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SEI	
16.2.1.	4130	Até 50 megabytes	27,60
16.2.2.	4131	Por megabytes adicional (não fracionar)	2,70

Observações:

Independem de pagamento o recebimento de:

a) documentos que a Prefeitura vier a exigir;

b) defesas ou recursos de municípes contra lançamentos fiscais tempestivos;

c) pedidos de restituição de tributos;

d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;

e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional;

f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte;

g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais;

h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documentação hábil;

i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica;

j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico - DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltória de bem tombado;

k) requerimentos e documentos para a formação ou para a instrução de processos eletrônicos destinados à prestação de serviços disponíveis nos Canais 156, independentemente de sua origem (Portal de Atendimento 156, aplicativo SP156, Central Telefônica SP156, Praças de Atendimento das Subprefeituras ou unidades do Programa Descomplica SP).

17. Serviços de Transporte do DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000) - SAF 40939

17.1.		TRANSPORTES URBANOS	
17.1.1.		Da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento	
17.1.1.1.		Alvará de estacionamento / licença	
17.1.1.1.1.	9397	Ponto livre	52,00
17.1.1.1.2.	8396	Ponto privativo	130,40
17.1.1.1.3.	9398	Moto-frete	28,90
17.1.1.1.4.		Certificado de Registro Munic. (CRM PF/PJ) Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS (Ônibus/Microônibus/vans) Alvarás de Veículos de Carga a Frete e Certif. de Segurança do Veículo de Aplicativo - CSVAPP	
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	52,00
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	55,20
17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	59,70
17.1.1.2.		Certidão de cadastro	
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete	28,90
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)	130,40
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar (CRM-C) e monitores	130,40
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	190,70
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física	56,50
17.1.2.		Da expedição, renovação ou alteração para pessoas jurídicas	
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações	715,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica	715,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa	401,80
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado	56,50
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de OIA (Organismo de Inspeção Autorizado)	190,70
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações modalidade moto-frete	694,00
17.1.3.		De registro, renovação ou substituição de veículos ou pessoas físicas	
17.1.3.1.		Veículos	
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e assemelhados	28,90
17.1.3.1.2.		Demais modalidades	
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	50,60
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	55,20
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	59,70
17.1.3.2.		Condutor	
17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete	28,90
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar	130,40
17.1.3.3.		Transferência	
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi	401,80
17.1.3.3.2.	9415	Ponto	190,70
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / coproprietário	401,80
17.1.4.		De cancelamento ou baixa	
17.1.4.1.	9417	Documento	56,50
17.1.4.2.	9418	Veículo	56,50
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete	28,90
17.1.5.		Do estudo de viabilidade técnica	
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga frete ou moto-frete	190,70
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	401,80
17.1.6.		Da vistoria de veículo	
17.1.6.1.	9422	Diligência externa nos limites da cidade	102,70
17.1.6.2.	9423	Programada externa	401,80
17.1.6.3.		Para inclusão, renovação ou renovação por infração:	
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e assemelhados	89,90
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	216,50
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	293,10
17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	333,00
17.1.7.		Da remoção e estadia de veículo apreendido	
17.1.7.1.		Remoção de veículos	
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e assemelhados	141,20
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	887,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	1.982,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	4.617,00
17.1.7.2.		Estadia a cada 12 horas	
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e assemelhados	36,60
17.1.7.2.2.	9538	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	72,50
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	128,90
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	267,10
17.1.8.		Outros	
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins	53,90
17.1.8.2.	9542	Cartão - selo de identificação	56,50
17.1.8.3.		Publicidade	
17.1.8.3.1.	9543	Empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	172,60